

Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

INDICAÇÃO Nº

1479/2025



Fls: Nº 01

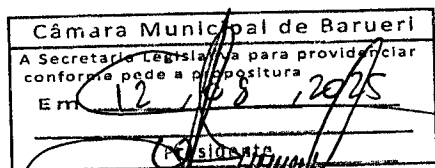
Proc. Nº 1566/2025

Dispõe sobre: "Incluir no calendário escolar da rede municipal de ensino, o folclore brasileiro como matéria curricular, com trabalhos voltados aos costumes e tradições nas origens do município".

Senhor Presidente,

Indico ao Chefe do Executivo, que se digne Sua Excelência, analisar junto aos responsáveis na secretaria de educação, quanto à possibilidade de "Incluir" no calendário escolar da rede municipal de ensino, o folclore brasileiro como matéria curricular, com trabalhos voltados aos costumes, tradições e origens do município, para que nossos jovens estudantes conheçam e desenvolvam seu pensamento crítico a respeito de todo patrimônio folclórico-cultural, neste município.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 01 de agosto de 2025.



Leandro Vieira de Lima
(Leandro Canaã)
Vereador

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente proposição, considerando que o folclore brasileiro como patrimônio cultural e histórico deve ser sempre enaltecido, estudado e comemorado em nossas escolas. O estudo do folclore brasileiro deve fazer parte do calendário escolar para que esteja presente e vivo no imaginário de nossas crianças e jovens estudantes, em vez de cultivar as culturas alheias como "Halloween", são nossos valores históricos e culturais que devem permear no imaginário de nossa comunidade escolar.

Considerando que o folclore nacional que é rico em manifestações populares, faz-se necessário ser cultivado intensamente em nossas escolas para que os estudantes desenvolvam seu pensamento crítico a respeito de todo esse patrimônio cultural que temos.

